



## Edital IC001/2021

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO PROBIC/PROBITI\_IRGA 2021-2022

O Instituto Rio Grandense do Arroz torna público o presente EDITAL, para abertura das inscrições de solicitação de quotas de bolsa do PROBIC/PROBITI\_IRGA da FAPERGS, regido pelo REGULAMENTO PROBIC/PROBITI\_FAPERGS\_2021, com período de vigência entre 01/08/2021 a 31/08/2022, o qual se constituirá das etapas a seguir, conforme Programa PROBIC/PROBITI\_FAPERGS.

#### I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Inscrição	08 de Junho a 18 de Junho de 2021
Avaliação e seleção interna dos projetos	21 de Junho a 22 de junho de 2021
Divulgação do resultado inicial da avaliação	23 de junho de 2021
Prazo para solicitação de reconsideração	23 de junho e 24 de junho de 2021
Avaliação das reconsiderações	25 de junho de 2021
Divulgação do resultado final	26 de junho de 2021
Indicação de bolsistas	28 de Junho a 01 de Julho de 2021
Início da vigência das bolsas	01 de agosto de 2021
Relatório final	01 a 31 de agosto de 2022

#### II - REQUISITOS EXIGIDOS DO SOLICITANTE

1. Apresentar, no prazo estabelecido pelo edital, para a Comissão Interna de Seleção e Avaliação, o plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste Edital e no edital de seleção;
2. Indicar o aluno candidato à bolsa, no prazo estabelecido no edital de seleção;
3. Ter **título de doutor**, com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
4. Poderão participar como orientadores todos os pesquisadores/consultores que estiverem em plena atividade de pesquisa, no período de vigência da bolsa de iniciação científica, atuando nas linhas de pesquisas definidas como prioritárias no Programa de Pesquisa do IRGA.
5. Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
  - ✓ A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
  - ✓ A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a execução do plano de trabalho do bolsista;
  - ✓ O acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e de Inovação, a ser realizado pela instituição participante.
6. Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.
7. Cada pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas, no âmbito deste Programa.
8. É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à Comissão Interna de Seleção e Avaliação, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa e a orientação do aluno por outro pesquisador,



Instituto Rio Grandense do Arroz



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa.

### III – REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

1. Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
2. Estar regularmente matriculado, em curso de graduação oferecido por instituição de ensino com sede no estado do Rio Grande do Sul, durante toda a vigência da bolsa;
3. Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;
4. Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pela FAPERGS ou por qualquer outra agência de fomento à pesquisa;
5. Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs e anexar cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula do semestre em curso.<sup>1</sup>
6. Possuir conta corrente pessoal no BANRISUL S.A., para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;
7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades;
8. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS;
9. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e/ou Tecnológica.
10. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

### IV – DA INSCRIÇÃO

1. Período: **de 08 de Junho a 18 de Junho de 2021, das 8 às 17 horas.**
2. Os documentos podem ser enviados digitalizados para o [programa.ic.irga@gmail.com](mailto:programa.ic.irga@gmail.com)
3. **Documentos obrigatórios (anexo I)**
  - a. **Minuta de Projeto de Pesquisa** com no máximo cinco páginas contendo: Caracterização e Justificativa, Objetivos e Metas, Metodologia, Resultados e ou Impactos Esperados e Referências Bibliográficas, em fonte “arial” tamanho “10”, espaçamento entre linhas 1,5cm, margens 2cm, papel A4.
  - b. **Plano de Trabalho**, com descrição detalhada das atividades e cronograma (uma página), do bolsista.
  - c. **Ficha de avaliação, FAPERGS/IRGA**, preenchida e assinada.

### V - SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

1. Após o término do período de inscrições, a Comissão Interna de Seleção e Avaliação realizará a conferência dos documentos exigidos, excluindo as solicitações que não atenderem as exigências deste edital.
2. As solicitações serão avaliadas pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação de acordo com a Ficha de Avaliação **FAPERGS/IRGA** entre 21 de Junho a 22 de junho de 2021.
3. Após a divulgação do resultado inicial, poderão ser feitos pedidos de reconsideração, que deverão ser realizados/efetivados com o Coordenador Institucional do Programa PROBIC/PROBITI\_FAPERGS/IRGA, de 23 de junho e 24 de junho de 2021 até às 18 horas. Esta solicitação de revisão é prerrogativa do solicitante, mediante julgamento de inconsistências na avaliação da Comissão Interna de Seleção e Avaliação.
4. A Comissão Interna de Seleção e Avaliação poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação dos projetos, se julgar necessário.
5. Os resultados finais serão disponibilizados no *site* do IRGA e encaminhado por email no dia 26 de junho de 2021.
6. A indicação da modalidade das bolsas, PROBIC (Bolsa de Iniciação Científica Institucional, que tem por objetivo estimular o envolvimento de alunos de graduação em pesquisa) e PROBITI (Bolsa de Iniciação Científica Tecnológica Institucional, que tem por objetivo estimular o envolvimento de alunos de graduação no desenvolvimento tecnológico) serão definidas a partir da avaliação interna dos projetos.
7. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

### VI – INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. A indicação do bolsista deverá ser realizada em três momentos distintos:



Instituto Rio Grandense do Azeite



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

- a. O primeiro consiste na indicação do bolsista, de 28 de Junho a 01 de Julho de 2021 à Comissão Interna de Seleção e Avaliação. (Ver o item 14.1 do **Programa PROBIC/PROBITI/FAPERGS**, disponível em <https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/201903/07090456-edital-032019-programa-institucional-de-bolsas-de-iniciacao-cientifica-e-de-iniciacao-tecnologica-e-inovacao-probicprobiti.pdf>).
  - c. O terceiro passo é a entrega do **Termo de Outorga** preenchido com os dados do bolsista, do orientador e do representante legal da instituição, assinado pelo bolsista, pelo orientador, e por uma testemunha, a ser entregue em **duas vias, não datado**, na sala do Coordenador Institucional do Programa PROBIC/PROBITI/FAPERGS\_IRGA. O modelo do termo de outorga será encaminhado aos orientadores via *e-mail* do solicitante. Esta documentação deve ser entregue impreterivelmente de 02 de Julho a 10 de julho de 2021.
2. As substituições de bolsistas podem ser realizadas para as folhas de pagamento de 01/10/2021 até 10/06/2022. A substituição de bolsista também deve ser realizada em três momentos:
- a. Na segunda quinzena do mês que ANTECEDE a substituição, com o Coordenador Institucional do Programa PROBIC/PROBITI/FAPERGS\_IRGA.
  - b. Entregar a seguinte documentação:
    - i - Justificativa da substituição do bolsista assinada pelo orientador
    - ii - Cópia física do CPF, RG e do comprovante de matrícula do novo bolsista;
    - iii - Formulário de substituição/cancelamento de bolsistas;
    - iv - Relatório do bolsista substituído;
    - v - Termo de outorga preenchido com os dados do bolsista, do orientador e do representante legal da instituição, assinado pelo bolsista, pelo orientador, e por uma testemunha, a ser entregue em **duas vias, NÃO DATADO**.
  - c. O aluno substituído deverá cadastrar-se no SIG-FAPERGS. (Ver o item 14.1 do **Programa PROBIC/PROBITI/FAPERGS**, disponível em <https://fapergs.rs.gov.br/edital-02-2021-programa-institucional-de-bolsas-de-iniciacao-cientifica-e-de-iniciacao-tecnologica-e-inovacao-probic-probiti>).

## VII - DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

1. O solicitante deverá apresentar o relatório final das atividades realizadas no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022.
2. Os relatórios dos bolsistas receberão um parecer da Comissão Interna de Seleção e Avaliação.
3. O solicitante deverá estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação os resumos e relatórios inerentes ao Programa PROBIC/PROBITI/FAPERGS durante o Salão de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico do IRGA (SICDT-IRGA). A ausência não justificada o desabilitará a solicitar quota de bolsa PROBIC/PROBITI/FAPERGS no próximo ano.
4. O bolsista deverá apresentar até 2022, no SICDT-IRGA ou evento similar, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsistas PROBIC/PROBITI/FAPERGS.
5. Os bolsistas e orientadores não poderão apresentar pendências com a apresentação de relatórios técnico-científicos e prestações de contas, junto à FAPERGS, sob pena de não serem liberados os recursos da bolsa com seu consequente cancelamento, hipótese em que não será permitida substituição de nenhum deles.
6. O solicitante contemplado deverá ter a ocupação da bolsa por todo o período de vigência do edital. O não cumprimento do prazo de indicação, conforme cronograma, ou o cancelamento sem imediata substituição causarão a imediata transferência da quota para outro pesquisador habilitado no processo de seleção.
7. O não cumprimento dos compromissos do solicitante o desabilitará a solicitar quota de bolsa nos editais do IRGA no próximo ano, ficando também passível de perder a quota de bolsas concedida no presente edital.

Cachoeirinha, 18 de Junho de 2021

*Gabriela da Fonseca*

Gabriela de Magalhães da Fonseca  
Coordenadora Institucional do Programa PROBIC/PROBITI-FAPERGS/IRGA



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PROBIC/PROBITI/FAPERGS\_IRGA

#### 1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

#### 2. PALAVRAS-CHAVE (mínimo 2, máximo 6):

#### 3. ENQUADRAMENTO NAS LINHAS E TEMÁTICAS DO PROGRAMA DE PESQUISA DO IRGA

Melhoramento genético do arroz irrigado (Linha de pesquisa)

- Desenvolvimento de cultivares convencionais (temática)
- Desenvolvimento de linhagens e cultivares resistentes a herbicidas não seletivos (temática)
- Produção de sementes de cultivares protegidas (temática)

Manejo integrado da cultura do arroz irrigado (Linha de pesquisa)

- Manejo do solo e de sua fertilidade (temática)
- Manejo da cultura (temática)
- Manejo da água (temática)
- Manejo de plantas daninhas (temática)
- Manejo de pragas e outros fitófagos (temática)
- Manejo de doenças (temática)

Qualidade e Tecnologia de grãos (Linha de pesquisa)

- Qualidade e segurança dos grãos (temática)
- Secagem e armazenamento (temática)

Sistemas de produção agropecuária em áreas de arroz irrigado (Linha de pesquisa)

- A soja e outras culturas (temática)
- Arroz em rotação com soja e em sucessão com outras culturas (temática)
- Arroz em sistemas integrados de produção agropecuária (temática)
- Agrometeorologia Aplicada ao contexto da lavoura arrozeira (temática)

Qualidade ambiental do agroecossistema do arroz irrigado (Linha de pesquisa)

- Controle biológico de pragas (temática)
- Boas práticas agrícolas (temática)
- Segurança dos alimentos (Food safety) (temática)
- Impacto ambiental do cultivo do arroz nos recursos naturais (temática)

#### 4. PROPONENTE (Coordenador ) - não omitir nem abreviar nomes

4.1. Nome:

4.2. CPF:

4.3. E-mail:

4.4. Telefone:

#### 5. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela FAPERGS para a análise de solicitações no âmbito deste Programa. Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma pelo Comitê Externo, cujas identidades serão mantidas em sigilo. Declaro, também, que todas as informações contidas no meu CV-Lattes são verdadeiras.

Local e data

Assinatura

#### 6. DECLARAÇÃO DO CHEFE DA EQUIPE

Declaro que, no caso de aprovação deste projeto e durante a vigência do respectivo contrato, o Orientador e o Bolsista terão o apoio necessário para a sua realização, conforme previamente acordado com o Orientador.

6.1. Nome:

6.2. CPF:

Data e assinatura:

#### 7. COLABORADORES

#### 8. PERÍODO DE VIGÊNCIA

#### 9. LOCAL DE REALIZAÇÃO

#### 10. RESUMO DO PROJETO: (máximo de 10 linhas)

#### 11. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO TEMA

#### 12. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA



**13. OBJETIVO GERAL**

**14. MATERIAL E MÉTODOS**

**15. RESULTADOS ESPERADOS**

**16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**17. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**18. PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**



## USO DO COMITÊ EXTERNO

<p>Parecer:</p> <p><input type="checkbox"/> Qualificado</p> <p><input type="checkbox"/> Não qualificado</p>	<p>Nível de Prioridade:</p>	<p>NOTA FINAL:</p>
<p><b>JUSTIFICATIVA</b> (em caso de desaprovação):</p>		
<p>Avaliador(a):</p>		

## FICHA DE AVALIAÇÃO

### 1. PROJETO (10 pontos)

Coerência entre o plano de trabalho do bolsista e o projeto

### 2. CURRÍCULO\* (90 pontos)

TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Artigos em revistas científicas (máximo de 20 pontos)	Qualis A1 e A2: 5 pontos		
	Qualis B1 e B2: 3 pontos		
	Qualis B3, B4: 2 ponto		
	Qualis B5 ou sem Qualis: 1 ponto		
Livros <sup>1</sup> e capítulos de livros (máximo de 10 pontos)	Único autor de livro: 4		
	Co-autor de livro: 3		
	Único autor de capítulo de livro: 3		
	Co-autor de capítulo de livro: 1		
Desenvolvimento de uma nova tecnologia (máximo de 20 pontos) <sup>2</sup>	Considerar produtos como cultivares, novas recomendações de adubação, manejo, etc.: 3 pontos por produto		
Boletins com informações técnicas (máximo de 10 pontos)	Primeiro autor de boletim: 4		
	Co-autor de boletim: 3		
Apresentação de trabalhos em evento técnico (10 pontos)	Eventos técnicos como cursos, workshops, seminários, palestras, etc.: 1 ponto por atividade		
Orientações concluídas (máximo de 10 pontos)	Bolsistas de Iniciação: 2 pontos		
Trabalhos em reuniões / congressos científicos (máximo de 10 pontos)	Trabalhos completos publicados em anais (palestras): 2		
	Resumo expandido publicado em reuniões / congresso internacionais: 2 pontos por resumo		
	Resumo expandido publicado em reuniões / congressos nacionais: 1 pontos por resumo		
	Resumo em reuniões ou congressos: 0,5 pontos por resumo		
<b>SUBTOTAL</b>			

\* Considerar para o preenchimento da tabela apenas a produção curricular dos **últimos 5 anos**.

<sup>1</sup> As "Recomendações para a Cultura do Arroz Irrigado no Sul do Brasil" não se enquadram como livro nem como publicação em geral.

Qualis é o conjunto de procedimentos utilizados pela Capes para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação. A estratificação da qualidade dessa produção é realizada de forma indireta. Dessa forma, o Qualis afere a qualidade dos artigos e de outros tipos de produção, a partir da análise da qualidade dos veículos de divulgação, ou seja, periódicos científicos.

A classificação de periódicos é realizada pelas áreas de avaliação e passa por processo anual de atualização. Esses veículos são enquadrados em estratos indicativos da qualidade - A1, o mais elevado; A2; B1; B2; B3; B4; B5.

O aplicativo que permite a classificação e consulta ao Qualis das áreas, bem como a divulgação dos critérios utilizados para a classificação de periódicos é o WebQualis.

<sup>2</sup> O item "Desenvolvimento de uma nova tecnologia" não restringe a pontuação ao período dos últimos 5 anos.